LEI Nº 201/2025
DATA: 22/12/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 201/2025
C. Procópio, 22 de dezembro de 2025.

Prefeito

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais) na seguinte dotação:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
	07.002.8.244.8.1118-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00
	07.002.8.244.8.1118-4.4..90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.300.000,00
	TOTAL		**1.320.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluída ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de

2022-2025 e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029 a ação nº 1.118 – SEDF – DELIBERAÇÃO Nº 70/2025 – CONSTRUÇÃO DO CRAS.

				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R$		
											Vinculado	Livres	Total
118	Município		SEDEF	Custeio	8	244	00398	Devolução	2022	100%	-	-	-
			Deliberação nº 70/2025	Mantido					2023	100%	-	-	-
			Construção do CRAS						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	20.000,00	-	20.000,00
											20.000,00	**-**	**20.000,00**
			Obras e Instalações	Obras	8	244	00398	Obras	2022	100%	-	-	-
				Executada					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	1.300.000,00		1.300.000,00
											1.300.000,00	**-**	**1.300.000,00**
											1.320.000,00	**-**	**1.320.000,00**

Art. 4º - Fica incluída a ação nº 1.118 – SEDF – DELIBERAÇÃO Nº 70/2025 – CONSTRUÇÃO DO CRAS ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.118	SEDEF - Deliberação nº 70/2025 - Construção do CRAS	Município	Serviços	00398	20.000,00
1.118	SEDEF - Deliberação nº 70/2025 - Construção do CRAS	Município	Produtos	00398	1.300.000,00
Total					**1.320.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 201/2025.
C. Procópio, 22 de dezembro de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN
Assinado de forma digital por ROSAMARIA BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município